



Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/MA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONERH Nº 080/2020.

Dá ciência às Metas Federativas e certifica as Metas Estaduais, referentes ao período de execução do ano de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.149 de 15 de junho de 2004, pelo Decreto nº 27.319 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01/2012 de 13 de fevereiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 379, de 21 de março de 2013 que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 512, de 29 de abril de 2013 que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh nº 07 de 25 de novembro de 2013 que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dar anuência às atividades relacionadas ao cumprimento das Metas Federativas, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Art. 2º - Certificar “Ad Referendum” a execução das atividades relacionadas ao cumprimento das Metas Estaduais, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 08 de julho de 2020.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do
Maranhão - Conerh/MA
Assinada Digitalmente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/ Nº 62/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDERSON PIRES FERREIRA**, Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, portador da matrícula nº 841342, Símbolo DANS-1, as verbas salariais abaixo especificadas, sem prejuízo da concessão das verbas específicas do cargo em comissão para o qual foi nomeado:

I.Gratificação Técnica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II.Adicional por Serviços Extraordinários, no valor de R\$ 1.339,88 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 11/06/2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, em São Luís – MA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Diretor -Presidente do ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/ Nº 63/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor **JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR**, portador da matrícula nº 312027, Diretor- Presidente do ITERMA, as verbas salariais abaixo especificadas, sem prejuízo da concessão das verbas específicas do cargo em comissão para o qual foi nomeado:

I.Gratificação Técnica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II.Adicional por Serviços Extraordinários, no valor de R\$ 2.665,79 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 11/06/2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, em São Luís – MA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar